



WRM GESTÃO CONTÁBIL

ANEXO III



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS Nº 002/2019

Termo de Contrato que entre si fazem **Waltuir Aparecido Rodrigues** e a **WRM Consultoria E Gestão Contábil Ltda**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado **WALTUIR APARECIDO RODRIGUES** residente domiciliado à av. 7 de setembro, s/n, Centro, Taguatinga - TO, CEP 77320-000, portador da C.I. RG Civil nº 3.913.638 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 132.108.468-47, ex-Secretária Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, período 2/6/2012 a 31/8/2012, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a **WRM Consultoria E Gestão Contábil Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 19.317.518/0001-37, neste ato representado pela sócia e representante, contadora **ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO**, residente domiciliada à QDR 110 Sul, Alameda 5, LT 5-A, Residencial Luanda, Aptº 306, Plano Diretor Sul, nesta Capital, Estado do Tocantins, inscrito CPF/MF nº 454.512.061-04, registrado no CRC nº GO-014871/O-5 T-TO, Categoria Contador, doravante CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e CONTRATADA que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O profissional contratado obriga-se, em face do mandato que lhe foi outorgado, a prestar seus serviços profissionais na seguinte área:

1 . ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

- 1.1. Classificação da contabilidade de acordo com normas e princípios contábeis vigentes.
- 1.2. Emissão de balancetes.
- 1.3. Elaboração de Balanço anual e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias que a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público determinam.
- 1.4. Alimentar o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – SICAP do Tribunal de Contas do Estado.
- 1.5. Prestar esclarecimento/formalizar justificativa junto aos Órgãos de Controle Interno e Externo, bem como prestar contas final/esclarecimento a órgão federal CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Contratante se compromete em entregar toda a documentação dos atos e fatos da Prefeitura de Taguatinga – TO, exercício 2012, necessária para elaboração do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, conforme estabelecido no art. 101 da Lei nº 4.320/1964.



Parágrafo único. A Contratada não se responsabilizará por qualquer ato inidôneo praticado pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Contratada assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, mas, não se responsabiliza pela aplicação do recurso, haja vista que não foi membro da Equipe Gestora da Prefeitura a época.

CLÁUSULA QUARTA. As multas decorrentes da entrega fora do prazo legal, em qualquer órgão fiscalizador do ente da federação, ou que forem decorrentes da não-execução prevista no Plano de Trabalho de Convênios assinado com a **Prefeitura**, serão da responsabilidade do Contratante.

Parágrafo Único. A aquisição do Sistema Contábil (software) será por conta do Contratante.

CLÁUSULA QUINTA. O Contratante pagará a Contratada, pelos serviços prestados, os honorários mensais de **R\$ 25.000,00** (vinte cinco mil reais), da seguinte forma:

- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com vencimento em 30/6/2019.

Parágrafo primeiro. Os valores gastos com materiais na execução de serviços, impressão, papel sulfite, dentre outros, correrão por conta da Contratada.

Parágrafo segundo. Os honorários serão reajustados em comum acordo entre as partes quando houver aumento considerável dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA. Este instrumento é feito por 1(um) ano, iniciando-se em 1º/6/2019, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30 (trinta) dias, por escrito e apresentadas as razões da decisão, até a apresentação da Prestação de Contas Final junto aos órgãos solicitante.

Parágrafo primeiro. Após a apresentação da Prestação de Contas Final junto aos órgãos fiscalizantes de controle interno, externo e CONCEDENTES, a CONTRATANTE terá que prestar esclarecimentos dos atos até o encerramento/arquivamento dos autos.

Parágrafo segundo. Os documentos e arquivos Contábeis, no caso de transferência de serviço por qualquer motivo, só serão entregues a outro profissional da contabilidade após este cumprir as formalidades do Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica (art. 7º do Código de Ética do Contabilista).

CLÁUSULA SÉTIMA. Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pelo **Contratante** serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados.

CLÁUSULA OITAVA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo, porém, as discordâncias elegem o foro desta Capital para o fim de dirimir qualquer ação oriunda



do presente contrato. A CONTRATANTE submeterão à arbitragem eventuais litígios oriundos do presente contrato. (Lei nº 9.307/96).

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Palmas – TO, 1º de junho de 2019.


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO
Contadora CRC nº GO-014871/O-T - TO
Termo de Contrato nº 02/2019

WALTUIR APARECIDO RODRIGUES
Ex-Secretário Mul. da Saúde de Taguatinga - TO
Ex-Presidente do Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS

1- _____

CPF:



2- _____

CPF:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-3.913.638 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/2016

NOME WALTUIR APARECIDO RODRIGUES

PIMENTA

FILIAÇÃO

ILDO RODRIGUES PIMENTA
ROSALINA MARIA RODRIGUES

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

BETIM-MG

13/3/1970

DOC.ORIGEM CAS. LV-22 FL-33

SAO SEBASTIAO DA GRAMA-SP

CPF 132108468-47

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2143

3 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FOTO 1.5x1.5 CM

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/UF 3913638 SSP MG

CPF 132.108.468-47 DATA NASCIMENTO 13/03/1970

FILIAÇÃO
ILDO RODRIGUES PIMENTA
ROSALINA M. RODRIGUES

PERMISSÃO ACC CATNAB AB

Nº REGISTRO 02403170736 VALIDADE 15/01/2023 HABILITAÇÃO 04/05/1992

OBSERVAÇÕES

sem observações

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL TAGUATINGA - TO

DATA DE EMISSÃO 24/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1555276838

PROIBIDO PLASTIFICAR
1555276838

WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
 AVENIDA TEODORICO DA SILVA GUEDES, S/N / 050380021196 - CENTRO
 TAGUATINGA / TO CEP: 77320000 (AG: 74)



Ligação: TRIFASICO
 Cta/Sbc: RES MTC B1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
 Roteirc: 10 - 38 - 10 - 443
 Medidor: 03001064554

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS S.A.
 104 Norte, Conj. N, Lote 12A - Plano Diretor-Norte
 Palmas/TO - CEP 77006-002
 CNPJ: 08.926.104/0001-71 Insc. Est.: 09.121.506-9
 Cód. pam Deb. Automático: 00001394980

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 721 3330** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Out / 2019	17/10/2019	18/11/2019	132.108.466-47
			Insc. Est.:

Canal de contato

Conheça a Gisa, nossa atendente virtual do WhatsApp?
 Ela pode te ajudar com informações sobre débitos,
 enviar a segunda via da conta de energia e até fazer pedido
 de Religação. Salve nosso número e
 nos chame sempre que precisar. (63) 99222-8664.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
17/09/19	25239	17/10/19	25515	

Discriminação do Produto / Demonstrativo

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa c/ Tributos Total (R\$)	Valor Base Calc (R\$)	Aliq. ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Base Calc. Pis/Cofins (R\$)	Pis/Cofins (R\$)	Cofins (R\$)	
0601	Consumo em kWh	278,000	0,848350	234,14	234,14	25	58,53	234,14	1,78	8,20
0601	Adic. B. Vermelha			6,72	6,72	25	1,68	6,72	0,05	0,23
0601	Adic. B. Amarela			3,32	3,32	25	0,83	3,32	0,02	0,12
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0807	Contrib de Ilum Pub			7,45	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 09/2019			2,95	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 09/2019			8,43	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0601	REST. BANDO AMAR. RESIDENCIAL 08/2019			-0,27	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
CCI - Código de Classificação do Item		TOTAL:		282,74	244,18		61,04	244,18	1,85	8,56
Tarifa s/ Tributos		0,600080								

24/10/2019 R\$ 262,74

Histórico de Consumo (kWh)

330	414	215	501	312	185	256	342	219	351	287	463
Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Maio/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19

RESERVADO AO FISCO
 7bcc.660b.6102.bb3e.0cec.4349.50eb.f3bd.

Indicadores de Qualidade 8/2019 - TAGUATINGA

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	7,26	0,00	NOMINAL 390
DIC TRIMESTRAL	14,53		
DIC ANUAL	28,05		
FIC MENSAL	3,80	0,00	CONTRATADA LIMITE INFERIOR 350 LIMITE SUPERIOR 399
FIC TRIMESTRAL	7,60		
FIC ANUAL	15,20		
DMIC	4,14	0,00	
DMICRI	12,22		

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Distribuição Energética	71,49	27,21
Compra de Energia	15,00	5,71
Serviço de Transmissão	7,51	2,86
Encargos Setoriais	8,72	3,32
Impostos Diretos e Encargos	90,37	34,42
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	263,01	100,00

Valor do EUSD (Ref. 8/2019) R\$ 95,60
 Acréscimo a qualquer Título: R\$ 11,28



BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
 00190.00009 02892.463007 03541.279174 1 80520000026274
 PAGADOR: WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA - CPF/CNPJ: 132.108.466-47
 AVENIDA TEODORICO DA SILVA GUEDES, S/N / 050380021196 - CENTRO - TAGUATINGA / TO CEP: 77320000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

ESTADO DO TOCANTINS - COMARCA DE TAGUATINGA



Lúcia Helena Chaves de Almeida Souza
OFICIAL

Bethim de Almeida Souza
OFICIAL SUBSTITUTO


Livro 46-P

Folha 189




PROCURAÇÃO, bastante que faz:

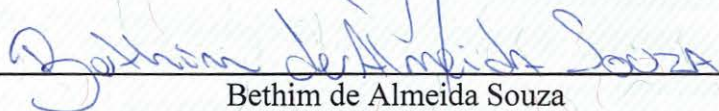
WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, (22/11/2019), nesta cidade de Taguatinga, Estado do Tocantins, neste Cartório do 1º Ofício de Notas, Comarca de Taguatinga-TO, compareceu, como Outorgante, o Senhor **WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA**, brasileiro, casado, maior e capaz, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.913.638 SSP: MG, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 688881225 DETRAN: TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.108.468-47, residente e domiciliado à Avenida Teodorica da Silva Guedes, nº 424, Vila Santa Maria, nesta cidade de Taguatinga-TO; reconhecido como o próprio por mim Bethim de Almeida Souza, Oficial Substituto, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé, e que, por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Senhora **ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO**, brasileira, solteira, maior e capaz, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 2673419 SSP: GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 454.512.061-04, residente e domiciliada na Quadra 11, Alameda 05, Lote 05, Residencial Luanda, Apto 306, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-lo junto a/ao **Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO** ou onde mais com essa se apresentar referente as Contas de Ordenador de Despesas durante o período de 01/06/2012 até 31/12/2012, podendo para isso dita procuradora acompanhar andamento de processos administrativos, podendo fazer vistas, solicitar cópias de documentos, apresentar qualquer gênero de prova em direito permitido, prestar declaração e indormação; apresentar justificativas, assinar requerimentos, fazer juntada de documentos; pagar impostos e taxas; receber notificações ou intimações; requerer certidões de quaisquer natureza; dar e receber quitação; requerer, assinar e retirar o que preciso for e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **VEDADO SUBSTABELECIMENTO**, o que será dado por bom, firme e valioso em qualquer tempo e lugar, enfim praticar todos os demais atos necessário ao fiel desempenho do presente mandato, Todas as declarações aqui firmadas são de inteira responsabilidade do outorgante, o qual responderá civil e criminalmente pela veracidade das mesmas, isentando portanto, estas Notas de quaisquer responsabilidades das informações ora prestadas. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. **O presente mandato, possui a validade de 02 (dois) anos, contados da lavratura deste ato.** Eu, (a.), Bethim de Almeida Souza, Oficial Substituto, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. EMOLUMENTOS: R\$47,45, Taxa Judiciária: R\$14,00, Funcivil: R\$10,65 ISS: R\$2,37, FSE: R\$2,00 TOTAL: R\$76,47. Selo de Fiscalização nº127738AAA041837-HHF, 127738AAA041838-QTN. (aa.) WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA, Outorgante. Nada Mais. Traslada em seguida. Taguatinga-TO, 22 de novembro de 2019. Em Testº  da verdade. Bethim de Almeida Souza, Oficial Substituto.

Taguatinga-TO, 22 de novembro de 2019.

Em Testº  da verdade





Bethim de Almeida Souza
Oficial Substituto





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS Nº 002/2019

Termo de Contrato que entre si fazem **Marli Guedes de Almeida Nunes** e a **WRM Consultoria E Gestão Contábil Ltda**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado MARLI GUEDES DE ALMEIDA NUNES residente domiciliado à Rua Cel Francisco Lino, nº 13, Centro, Taguatinga - TO, CEP 77320-000, portador da C.I. RG Civil nº 3.755.635 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 117.557.921-15, ex-Secretária Municipal de Saúde E Presidente do Fundo Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a **WRM Consultoria E Gestão Contábil Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 19.317.518/0001-37, neste ato representado pela sócia e representante, contadora **ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO**, residente domiciliada à QDR 110 Sul, Alameda 5, LT 5-A, Residencial Luanda, Aptº 306, Plano Diretor Sul, nesta Capital, Estado do Tocantins, inscrito CPF/MF nº 454.512.061-04, registrado no CRC nº GO-014871/O-5 T-TO, Categoria Contador, doravante CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e CONTRATADA que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O profissional contratado obriga-se, em face do mandato que lhe foi outorgado, a prestar seus serviços profissionais na seguinte área:

1 . ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

- 1.1. Classificação da contabilidade de acordo com normas e princípios contábeis vigentes.
- 1.2. Emissão de balancetes.
- 1.3. Elaboração de Balanço anual e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias que a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público determinam.
- 1.4. Alimentar o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – SICAP do Tribunal de Contas do Estado.
- 1.5. Prestar esclarecimento/formalizar justificativa junto aos Órgãos de Controle Interno e Externo, bem como prestar contas final/esclarecimento a órgão federal CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Contratante se compromete em entregar toda a documentação dos atos e fatos da Prefeitura de Taguatinga – TO, exercício 2012, necessária para elaboração do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, conforme estabelecido no art. 101 da Lei nº 4.320/1964.



Parágrafo único. A Contratada não se responsabilizará por qualquer ato inidôneo praticado pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Contratada assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, mas, não se responsabiliza pela aplicação do recurso, haja vista que não foi membro da Equipe Gestora da Prefeitura a época.

CLÁUSULA QUARTA. As multas decorrentes da entrega fora do prazo legal, em qualquer órgão fiscalizador do ente da federação, ou que forem decorrentes da não-execução prevista no Plano de Trabalho de Convênios assinado com a **Prefeitura**, serão da responsabilidade do Contratante.

Parágrafo Único. A aquisição do Sistema Contábil (software) será por conta do Contratante.

CLÁUSULA QUINTA. O Contratante pagará a Contratada, pelos serviços prestados, os honorários mensais de **R\$ 25.000,00** (vinte cinco mil reais), da seguinte forma:

- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com vencimento em 30/6/2019.

Parágrafo primeiro. Os valores gastos com materiais na execução de serviços, impressão, papel sulfite, dentre outros, correrão por conta da Contratada.

Parágrafo segundo. Os honorários serão reajustados em comum acordo entre as partes quando houver aumento considerável dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA. Este instrumento é feito por 1(um) ano, iniciando-se em 1º/6/2019, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30 (trinta) dias, por escrito e apresentadas as razões da decisão, até a apresentação da Prestação de Contas Final junto aos órgão solicitante.

Parágrafo primeiro. Após a apresentação da Prestação de Contas Final junto aos órgãos fiscalizantes de controle interno, externo e CONCEDENTES, a CONTRATANTE terá que prestar esclarecimentos dos atos até o encerramento/arquivamento dos autos.

Parágrafo segundo. Os documentos e arquivos Contábeis, no caso de transferência de serviço por qualquer motivo, só serão entregues a outro profissional da contabilidade após este cumprir as formalidades do Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica (art. 7º do Código de Ética do Contabilista).

CLÁUSULA SÉTIMA. Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pelo Contratante serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados.




WRM GESTÃO CONTÁBIL

CLÁUSULA OITAVA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo, porém, as discórdias elegem o foro desta Capital para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato. A CONTRATANTE submeterão à arbitragem eventuais litígios oriundos do presente contrato. (Lei nº 9.307/96).

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Palmas – TO, 1º de junho de 2019.


ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO
Contadora CRC nº GO-014871/O-T - TO
Termo de Contrato nº 02/2019


MARLI GUEDES DE ALMEIDA NUNES
Ex-Secretária Mul. da Saúde de Taguatinga - TO
Ex-Presidente do Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS

1- _____

2- _____

CPF:

CPF:



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



TO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1923611443

NOME
MARLI GUEDES DE ALMEIDA NUNES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3755635 DGPC GO

CPF DATA NASCIMENTO
117.557.921-15 08/05/1947

FILIAÇÃO
JOAQUIM JOSE DE ALMEIDA
CECILIANA GUEDES DE ALMEIDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02517360018 28/10/2022 30/06/1976

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1923611443

LOCAL
TAGUATINGA, TO

DATA DE EMISSÃO
08/11/2019

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
DIRETOR PRESIDENTE

05506461470
TO026975536

ASSINATURA DO EMISSOR

TOCANTINS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

ofício no seu e-mail

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DA POLICIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



M. Nunes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

12803879

Cpf: 447557921-45

DOC ORIGEM: C. CAS. 18065 FLS. 78 L. B-89 CRC

GOIANIA-60 EM 09/05/1968

NATURALIDADE: TABUAINGA-TO

DATA DE NASCIMENTO: 08/M/1947

FILIAÇÃO: JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA
CECILIANA GUEDES DE ALMEIDA

NOME: MARLI GUEDES DE ALMEIDA NUNES

REGISTRO GERAL: 07/07/435

DATA DE EMISSÃO: 27/JUN/1995

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 50873/2019

Número da Nota **1545**
Data Emissão **24/07/2019**
Código Verificação **239Z-7XTG**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **33.530.644/0001-40** Inscrição Municipal **4812891**
Nome/Razão Social **COELHO E ARAUJO LTDA**
Endereço **AV 85 N.1909 QD.50 LT.7/8 SALA 03**
Bairro **SET MARISTA**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74160010** Telefone (62) 39413131

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **MARLI GUEDES DE ALMEIDA NUNES**
CPF/CNPJ **117.557.921-15**
Endereço **DAS ROSAS N. 517 SC**
Bairro **SETOR OESTE**
Município **GOIANIA - GO CEP 74110060**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TRATAMENTO ODONTOLOGICO - 03/03

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 863050400

Atividade odontologica

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	26.500,00	Valor dos Serviços	R\$	26.500,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	26.500,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(=) Valor Líquido	R\$	26.500,00	(=) Base de Cálculo	R\$	26.500,00
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO		(x) Alíquota	%	5,00
Valor dos Serviços R\$ 26.500,00	Desconto R\$ 0,00		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	1.325,00
			Valor da Nota R\$ 26.500,00		

Informações Importantes:

- Nota Fiscal referente ao RPS nº 32060
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Usuário: W



www.enel.com.br
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
 R. Z. G. A. 37, N. 505 Jd. Goiás CEP 74005-100 Goiânia Goiás
 NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELETRICA

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO **10017246898** Nº DO CLIENTE **98574410**

MARIO PORFIRIO NUNES CPF/CNPJ: 00286966115
 ALA DAS ROSAS, O. G. 2, L. 96/90, S/A, APART - 501, - BOULEVARD DES ROSES RESIDENCE SETOR
 TESTE - CEP: 74000000 GOIÂNIA GO

Dados da Unidade Consumidora

Grupo B Subgrupo B1
 Classe RESIDENCIAL
 Subclasse RESIDENCIAL NORMAL
 Tipo de Fornecedor TRI
 Modalidade tarifária CONVENCIONAL

Dados da Conta

VENCIMENTO **26/11/2019** TOTAL A PAGAR (R\$) **212,73**

CONTA REFERENTE A **11/2019**

Uso este código para cadastro em Débito Automático:
0279541999

Dados do Medidor

Nº do medidor **111226198**

Leitura anterior **27052** 10/10/2019
 Leitura atual **27289** 08/11/2019
 Próxima leitura **10/12/2019**

Fator multiplicador **1,0000**

Consumo do mês (kWh) **237,00**

Número de dias **29 DIAS**

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
11/18 LID	405	
12/18 LID	311	
01/19 LID	272	
02/19 LID	206	
03/19 LID	218	
04/19 LID	175	
05/19 LID	216	
06/19 LID	194	
07/19 LID	253	
08/19 LID	215	
09/19 LID	329	
10/19 LID	408	
11/19 LID	237	29

Resumo da Nota Fiscal

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
08/11/19	766538	4	201,94	29,00%	58,55

Pis: 201,94 | 0,8024% | 1,61, Cofins: 201,94 | 3,6957% | 7,45
 3BC0.987A.575A.E8D2.1CDE.42A0.F0A0.228B

P Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês **AMARELA, VERMELHA**
 Mais informações em www.aneel.gov.br

Resumo de Tarifas

ITEM	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	237,00	0,016330	3,87
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	237,00	0,017290	4,09
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUBLI		0,000000	10,79
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	237,00	0,818500	193,98

Mensagens

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APLICAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 9/2019. ELSO = R\$ 67.80313
 A ENEL INFORMA QUE A PARTIR DO DIA 22/10/2019 SUA TARIFA TERÁ UMA REDUÇÃO MÉDIA DE -5,08%
 CONFORME RESOLUÇÃO HOMOLOGATORIA N 2.626/2019 - ANEEL. ACESSSE WWW.ENEL.COM.BR E SABIA MAIS.
 IMPORTANTE: NO PERÍODO DE CALOR, O CONSUMO DE ENERGIA DE EQUIPAMENTOS COMO AR CONDICIONADO E
 REFRIGERADORES AUMENTA, MESMO QUE VOCE NAO MUDE OS HABITOS DE CONSUMO. ISSO PODE AUMENTAR
 SIGNIFICATIVAMENTE O VALOR DA SUA CONTA.
 VEJA DICAS DE ECONOMIA E SIMULE O CONSUMO DOS SEUS ELETRDOMESTICOS EM NOSSO SITE
WWW.ENEL.COM.BR

Notificação/Recurso de Contas Vendidas
 A ENEL AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA

